



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA (IPM)



PORTARIA Nº 55/17 – PARAIPABAPREV, de 10 de NOVEMBRO de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PARAIPABAPREV, no uso de suas atribuições legais, etc.

## RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e ainda art. 2º da EC nº 47/05, c/c art. 55, incisos I, II, III, IV e § único da Lei nº 614/13 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PARAIPABA, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **FRANCISCA CARDOSO DA COSTA**, ocupante da função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Referência 1, 100 hs**, portadora da Cédula de Identidade nº 1812123 SSPDS-CE, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 393.676.143-49, matrícula 0432229, lotada na Secretaria de Educação do Município de PARAIPABA.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

- Vencimento Base ..... R\$ 1.400,00
- Valor do benefício ..... R\$ 1.400,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, aos 10 ( dez) dias do mês de NOVEMBRO de 2017.

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
Mat. 122827-7

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO  
Prefeito Municipal

ANDERSON CARVALHO  
Diretor Presidente do PARAIPABAPREV

Anderson Carvalho  
Diretor Presidente  
Paraipabaprev  
Port. 038/2017



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA (IPM)



## Certidão

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **Portaria nº 55/17 – PARAIPABAPREV**, expedida em 10 de novembro de 2017, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **FRANCISCA CARDOSO DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, REFERENCIA 1 – 100 HS**, foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

**Paraipaba – CE, 10 de outubro de 2017.**

  
**Anderson Carvalho**

Diretor Presidente do PARAIPABAPREV

**Anderson Carvalho**  
Diretor Presidente  
Paraipabaprev  
Port. 038/2017